

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

EDITAL 02/2023 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO REGULAR DO DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (PPGDC) PARA INGRESSO EM 2024.1

Publicado em 16/08/2023

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Doutorado, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós- Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA, com as Resoluções CAE/UFBA 01/2017 e CONSEPE/UFBA 02/03, com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFBA, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em Reunião Ordinária do Colegiado de curso realizada em 10 de agosto de 2023.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço:

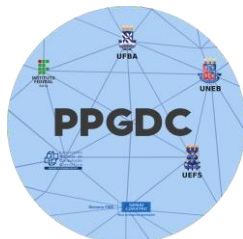
<<http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>> e na página do Processo Seletivo, que deverá ser acessada em: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>

.

1.4. O acesso à Área do candidato deve ser feito pelo endereço: <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto>.

1.5. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

<selecaodmmdc@gmail.com>. O prazo para a resposta de qualquer solicitação será de pelo menos 02 dias úteis.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

1.6. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica formada por pelo menos um docente permanente de cada Instituição associada, designada pelo Colegiado, a qual será divulgada na página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

1.7. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por docentes do Programa.

2. SOBRE O PPGDC

2.1 O Programa de Pós-graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento-PPGDC oferta curso de Doutorado destinado à formação de pesquisadores, com área de concentração em Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento, promovendo a preparação para o campo da Análise Cognitiva multirreferencial e polilógica e os outros diversos campos correlacionados de conhecimento e sua difusão, inclusive a docência.

2.2 Objetivos Gerais do Programa

2.1.1. Ampliar e aprofundar a formação de profissionais de diferentes áreas, nos campos da difusão do conhecimento e da análise cognitiva, qualificando-os para atuação como pesquisadores nos diversos campos correlacionados de conhecimento, inclusive na docência.

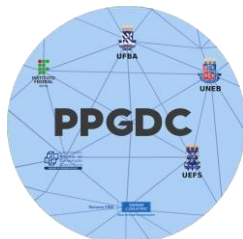
2.1.2. Realizar pesquisa voltada à geração e difusão do conhecimento, fomentando o desenvolvimento de tecnologias, de forma multirreferencial e polilógica, de modo flexível, dinâmico e coautorial.

2.1.3. Difundir a produção de conhecimentos visando colaborar com ações efetivas no desenvolvimento econômico, social, cultural, científico, tecnológico e humano

2.1.4. Estabelecer interações contínuas entre comunidades epistêmicas, de prática e tradicionais, sobrelevando a importância da difusão do conhecimento nos diversos setores da sociedade, visando superar assimetrias no direito ao conhecimento como um bem público.

2.1.5. Integrar ações que contribuam para a consolidação do campo da análise cognitiva em uma perspectiva interdisciplinar na geração e difusão do conhecimento em redes colaborativas.

2.2. Área de Concentração: Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

DMMDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1 Duração do curso de Doutorado: 48 meses.

3.2 Número de vagas:

3.2.1 Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para brasileiros/as e estrangeiros/as com visto permanente, distribuídas conforme os regulamentos de cada instituição associada ao PPGDC, a saber: 15 (quinze) vagas na UFBA, 15 (quinze) vagas na UNEB e 15 (quinze) vagas no IFBA.

3.2.2 Até 06 (seis) vagas para estrangeiros/as sem visto permanente, a serem distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas na UFBA, 02 (duas) vagas na UNEB e 02 (duas) vagas no IFBA.

3.2.3 As vagas supranumerárias ou sobrevagas são definidas conforme os Regulamentos de cada IES associada.

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. O acesso do estudante ao PPGDC dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

4.1.1. Vagas de ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.2 Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.3 Sobrevagas ou vagas supranumerárias reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade, de acordo com o regulamento de cada IES associada.

4.1.4 Vagas para estrangeiros que não possuam visto permanente no Brasil, conforme disposto nas resoluções e normas das instituições associadas.

4.2. Dos estrangeiros sem visto permanente: Para candidatar-se às vagas para



5.1.2. Para inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá incluir o Título e o Resumo do Projeto de Pesquisa, e anexar ao formulário online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato PDF, com tamanho máximo de 5mb cada:

5.1.2.2 Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de mestrado, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1.

No caso de estudantes de mestrado em fase de conclusão do curso, excepcionalmente para a inscrição, aceita-se uma declaração institucional que eles são concluintes até o término do semestre letivo de 2023.2. Ressalta-se que, no ato posterior de entrega de documentação, caso obtenham aprovação, será aceito apenas o Diploma de mestrado ou Certificado de conclusão acompanhado do Histórico escolar.

5.1.2.3 Projeto de Pesquisa sem identificação;

5.1.2.4 GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O comprovante bancário deve ser enviado anexado à GRU, para a conferência do código de barras.**

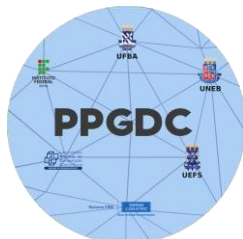
5.1.2.5 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que o mesmo possui o referido Notório Saber.

5.1.3. O candidato brasileiro que realizar a inscrição conforme orientações acima mencionadas, deverá gerar o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) no link:

<https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc
=>, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição
(BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página);
“Gerar nova GRU”; clicar no campo onde está escrito “serviços”; escolher “INSCRIÇÃO
PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”).

5.1.3.1 O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente, até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

5.1.3.2 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição original, pois ele será solicitado no ato da entrega de



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

5.1.8 O candidato deverá encaminhar a indicação do link correto do seu Currículo Lattes, no formato <http://lattes.cnpq.br/999999999999999>, sob pena de não cômputo no Barema de avaliação.

5.1.9 Não será permitida a inclusão de novos documentos nas fases recursais deste processo seletivo.

5.2. Candidatos estrangeiros sem visto permanente:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos estrangeiros sem visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2024.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente pelo e-mail <selecaodmmdc@gmail.com>, no período indicado no item 10 deste Edital.

5.2.2. Os candidatos estrangeiros sem visto de permanência devem colocar no assunto do e-mail o seguinte texto: “PPGDC – Seleção 2024.1”.

5.2.3. No caso dos candidatos estrangeiros sem visto permanente, devem ser digitalizados e encaminhados para o e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

5.2.3.1 Ficha de Inscrição (ver Anexo 06 no fim deste edital),

5.2.3.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;

5.2.3.3 Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

5.2.3.4 Curriculum Vitae,

5.2.3.5 Projeto de Pesquisa sem identificação,

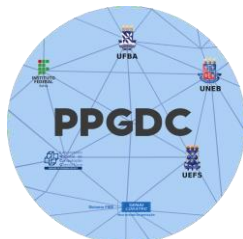
5.2.3.6 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que ele possui o referido Notório Saber.

5.2.3.7 Certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras).

5.2.4. Os candidatos estrangeiros originários de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Brás).

5.2.5. Os documentos serão aceitos em língua portuguesa, espanhola e inglesa.

5.3 Observações para TODOS/AS os/as candidatos/as (brasileiros e estrangeiros)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

com ou sem visto permanente):

5.3.1. De acordo com o Art. 62 do Regimento Interno do PPGDC, o candidato deverá ter o título de Mestre, cabendo ao Colegiado avaliar, excepcionalmente, a conveniência de admissão direta ao Doutorado, de profissionais altamente qualificados, sem a referida titulação, mas que possuam Notório Saber.

5.3.1.1 Por Notório Saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, que tenham aderência, afinidade científica e acadêmica com o seu tema de pesquisa, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida.

5.3.3. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.

5.3.4. A relação de docentes com disponibilidade de orientação para o semestre 2024.1 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.5. Será sumariamente eliminado do processo seletivo do Programa de Pós Graduação Multi Institucional em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a que não informar a linha de pesquisa e as 03 (três) opções de docente orientador.

5.3.6. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser matriculados/as em qualquer uma das IES Associadas de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada IES.

5.3.6 O/a candidato/a poderá, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, ser redistribuído/a para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas.

5.3.7 Às pessoas com deficiência/PCD inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização destas condições, no formulário de inscrição o candidato deverá comunicar o tipo de atendimento necessário.

5.3.8 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.

5.3.9. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa. e



6.3. Da Etapa de Análise de Projeto e Currículo *Lattes* (Instrumentos e critérios de avaliação):

6.3.3.1 Na capa do Projeto deverá ser explicitado o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida. O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.

6.3.3.2 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observadas a adequação, clareza, contribuição/ relevância do Projeto, bem como os itens:

6.2.1.1 Observância às normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT:

6.2.1.2 Resumo com no máximo 150 palavras, que deve ser igual ao submetido na Plataforma SIGAA:

6.2.1.3 Introdução, problema, objetivos, marco referencial teórico, metodologia, cronograma - discriminar as etapas da pesquisa no decorrer de quatro anos, referências. Currículo Lattes: serão avaliados os itens constantes no barema - Anexo 02 - deste edital.

6.2.3 A análise dos currículos será realizada automaticamente via programa de computador, considerando a produção dos últimos 05 (cinco) anos e de acordo com o barema anexado a este Edital.

6.2.4 No caso dos candidatos, homologados na categoria de Notório Saber, a avaliação do Currículo Lattes será substituída pela avaliação do Memorial de Notório Saber, conforme os itens constantes no barema - Anexo 03.

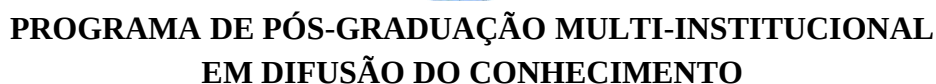
6.2.5 Os baremas de análise desta fase constam como Anexos deste Edital (ANEXOS 02, 03).

$$NF = \frac{P + L}{2}$$

6.2.6 A avaliação nesta etapa ocorrerá da seguinte forma:

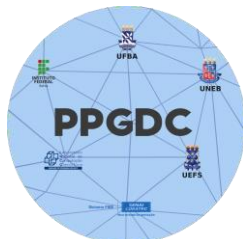
Sendo:

6.4.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida da seguinte forma:



7.4 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, consequentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

8.2. No caso dos **candidatos estrangeiros sem visto de permanência** aprovados, deverão enviar por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

- 8.2.1. Diploma de graduação (frente e verso);
- 8.2.2. Tradução juramentada do Diploma de graduação;
- 8.2.3. Histórico da graduação;
- 8.2.4. Tradução juramentada do histórico da graduação;
- 8.2.5. CPF;
- 8.2.6. Passaporte;
- 8.2.7. Visto de estudante;
- 8.2.8. Registro Nacional Migratório (RNM)¹;
- 8.2.9. Uma foto 3X4;
- 8.2.10. GRU e comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Boleto disponível no link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc => selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página)

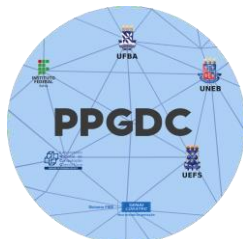
8.3. A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida.

8.4. Caso o/a candidato/a não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.

8.5. Para o/a candidato/a selecionado/a na modalidade de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

8.6. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

8.7. Para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA, ou equivalentes no IFBA ou na



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

UNEB.

8.8. Uma vez aprovado/a e convocado/a, o/a candidato/a fica obrigado/a a apresentar a documentação acima na data prevista no item 10 deste Edital, sob pena de desclassificação. **A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.**

8.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, IFBA e UNEB.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme o cronograma no item 10.

9.1.1 Para realização da matrícula deverão ser enviados por e-mail (selecaodmmdc@gmail.com) os seguintes documentos:

9.2 Candidatos nacionais:

9.2.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 06);

9.2.2 Comprovantes de proficiência em 02 línguas estrangeiras (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.2.3 Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria).

9.2.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

9.2.5 Comprovante de avaliação do Processo de Heteroidentificação para os aprovados que de autodeclararam negros (pretos e pardos) na ficha de inscrição.

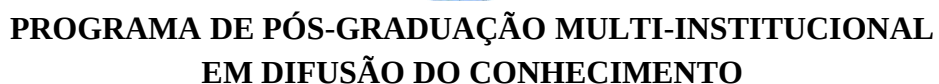
9.3 Candidatos estrangeiros:

9.3.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 06);

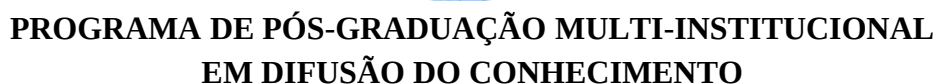
9.3.2. Comprovantes de proficiência em 01 língua estrangeira (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.3.3. Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria);

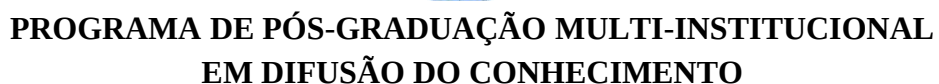
9.3.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>



Etapa	Data
Lançamento do Edital	16/08/2023
Período de inscrição	18/08/2023 à 18/09/2023 até às 23:59 horário de Brasília
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	17 a 25/08/2023
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de Taxa	28/08/2023
Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	29 e 30/08/2023
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	01/09/2023
Reunião Comissão	26/09/2023
Resultado da fase de homologação das inscrições	27/09/2023
Recurso da fase de homologação das inscrições	28 e 29/09/2023
Reunião Comissão	03/10/2023
Resultado final da fase de homologação das inscrições	04/10/2023
Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	11 a 22/10/2023
Reunião Comissão	24/10/2023
Resultado da etapa de Análise de Aderência,	



Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	25/10/2023
Recurso da etapa de Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	26 e 27/10/2023
Reunião Comissão	31/10/2023
Resultado final da etapa de Análise de Aderência, Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i> e convocatória para a etapa de entrevista	01/11/2023
Período das entrevistas	13 a 17/11/2023
Reunião Comissão	21/11/2023
Resultado das entrevistas	22/11/2023
Recurso das entrevistas	23 e 24/11/2023
Reunião Comissão	27/11/2023
Resultado final do período de entrevistas	28/11/2023
Convocação Processo de Heteroidentificação	01/12/2023
Inscrição Processo de Heteroidentificação	5 a 07/12/2023
Organização	11/12/2023
Escalonamento (hora e local do procedimento)	12/12/2023
Processo de Heteroidentificação Presencial	15/12/2023
Resultado do Processo de Heteroidentificação	18/12/2023
Interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	19 e 20/12/2023
Resultado interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	12/01/2024



c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis (que serão analisados pela comissão) ou que não estejam no formato *pdf*.

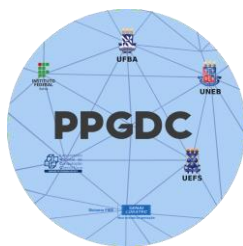
d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa.

Coordenadora Geral e do Colegiado PPGDC



em: [Planilha de orientadores 2023.2 - Documentos Google](#)



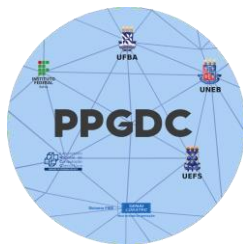
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-
INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO
ANEXO 02 - Barema para Análise do Currículo Lattes**

NOME DO CANDIDATO (A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Mestrado	1,5	
Especialização (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Participação em Projeto de pesquisa (0,25 cada, máximo 2) ao invés de financiado	0,5	
Artigo em Periódico Indexado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Artigo em Periódico não Indexado (0,25 cada, máximo 2)	0,5	
Livro Publicado (0,50 cada, máximo 3)	1,5	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Técnica (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Produção Artística (0,25 cada, máximo 4)	1,0	
Organização de Eventos (0,10 cada)	0,5	
Orientações acadêmicas (0,10 cada)	0,5	
Total	10,0	

ASSINATURA: _____



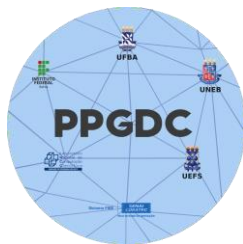
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Total	10,0	
-------	------	--

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

**ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS ESTRANGEIROS SEM
VISTO DE PERMANÊNCIA)**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2024.1

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ESTADO CIVIL: _____

NACIONALIDADE: _____

NOME COMPLETO DO PAI: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

PASSAPORTE _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

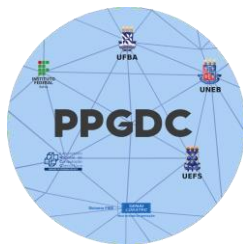
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

PAÍS: _____

TELEFONE: DDI () DDD () Nº _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

GRADUAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÚBLICA () PRIVADA () ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÚBLICA () PRIVADA () ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

INSTITUIÇÃO/EMPRESA: _____

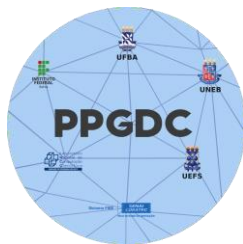
CARGO OU FUNÇÃO: _____

ANO DE INÍCIO: _____

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura)

Assinatura



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL
EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ANEXO 8

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS – ALUNO REGULAR

Semestre – 2024.1		Matrícula nº. :	
Aluno (a)			
E-mail:			
Tel.:		Cel:	

Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Salvador,
Assinatura do Estudante: